

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pimenta Bueno/RO, 20 de maio de 2026.

Mateus Bezerra Frata

Auxiliar Administrativo

Marcos Luis Simões Alves

Presidente da Comissão de Contratação

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 72068369

EDITAL Nº 2/2026/IDEP-DIP

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL

A Presidente do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO**, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.000230/2025-99, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para **Contratação Temporária de Professor-Instrutor da Educação Profissional para ministrar Cursos Técnicos** no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o credenciamento de candidatos, visando contratação eventual, para atender o Instituto Estadual de Educação Profissional - IDEP para o cargo de Professor-Instrutor da Educação Profissional de cursos Técnicos, organizados na modalidade presencial e a distância conforme Quadro de Vagas constante no ANEXO III:

1.2 As despesas decorrentes correrão a conta de dotação orçamentária da Fonte 1500002301 na Unidade Orçamentária 160020.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será composto pelas fases previstas conforme ANEXO II.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para obter o credenciamento:

a) Ser Brasileiro (a) nato ou Naturalizado (a);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior completo;

d) Experiência profissional comprovada **na área em que pretende atuar** e/ou capacitação **na área em que pretende atuar**;

3.2 Os candidatos selecionados comporão a relação credenciados no Processo de Seleção e Credenciamento de Professor-Instrutor da Educação Profissional para os Cursos Técnicos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado, devendo anexar no ato da Inscrição Laudo Médico.

4.2 Do total de vagas para os cargos e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, ficarão reservadas 10% (dez por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993, e no § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID).

4.3 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas de regência do certame.

4.4 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 4.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

4.5 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.6 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas por unidade de lotação for igual ou superior a 10 (dez) no cargo pleiteado.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1 Fica reservado aos Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, com base na Lei Estadual n. 5.732/2024 e na Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia - Edição n. 125, de 09 de julho de 2024.

5.2 No caso de cadastro de reserva, a convocação dos candidatos aprovados observará os critérios de alternância e proporcionalidade, com base na relação entre o número total de vagas que vierem a ser abertas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, nos termos da legislação vigente.

5.3 O primeiro candidato ou candidata classificado(a) nos termos da Lei nº 5.732/2024 preencherá a 3ª (terceira) vaga aberta por cargo, especialidade e localidade; o segundo candidato ou candidata classificado(a) preencherá a 5ª (quinta) vaga; e, a partir do terceiro candidato ou candidata, a cada 5ª vaga subsequente continuará sendo destinada a pessoas negras, observando-se essa proporção nas vagas que vierem a surgir, de modo a assegurar o efetivo preenchimento de 20% (vinte por cento) dos cargos por pessoas negras, conforme o art. 1º da referida Lei.

5.4 Nos casos de reserva de vagas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as), a convocação será realizada sucessivamente, observada a ordem de classificação específica, até o efetivo preenchimento da vaga reservada, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade legalmente previstos.

5.5 Poderá o(a) candidato(a) realizar inscrição em relação às vagas reservadas para pessoas negras mesmo nos cargos em que não haja previsão de reserva imediata de vagas para esse grupo, observando as exigências previstas neste item e os requisitos exigidos.

5.6 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o(a) candidato(a) deverá manifestar, no formulário de inscrição online, o desejo de participar do certame nessa condição, marcando obrigatoriamente a opção "SIM". O(a) candidato(a) que marcar a opção "NÃO" ou deixar de realizar tal opção será automaticamente considerado(a) como concorrente da ampla concorrência, não sendo incluído(a) na lista específica de reserva de vagas para negros(as).

5.7 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

5.8 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.9 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertado for igual ou superior a 3 (três), considerando-se os critérios de localidade (Município e/ou Distrito) e curso.

5.9.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservado a candidatos(as) negros(as), deverá esse número:

- a) Ser aumentado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou
- b) Ser diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.10 Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) que se auto declararem negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) no ato da inscrição, conforme o quesito de cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.11 Poderão ser adotados critérios complementares à autodeclaração, tais como:

- a) Exigência de autodeclaração presencial, fotografias ou mediante vídeo, inclusive podendo ser exigida a instrução da inscrição com foto;
- b) Exigência de documento público oficial do(a) candidato(a) ou de seus genitores, nos quais esteja consignada a cor preta ou parda; e
- c) Confirmação do pertencimento racial declarado pelo(a) candidato(a) através de comissões tecnicamente qualificadas para este fim.

5.12 Dentre outros mecanismos, as comissões referidas atuarão através de procedimentos formais de heteroidentificação, validação e verificação, conforme disposto em ato administrativo próprio.

5.13 Ficam instituídas uma Comissão de Heteroidentificação, no âmbito do IDEP, com competência para atuação nos termos do art. 7º, inciso III e art. 9º da Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024;

5.13.1 Uma Comissão Recursal de Heteroidentificação, vinculada diretamente ao gabinete do IDEP, com competência para apreciação dos recursos interpostos em face da atuação da Comissão de Heteroidentificação.

5.13.2 É atribuição da Comissão avaliar a condição dos(as) candidatos(as) auto-declarados(as) Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as), considerando os seguintes aspectos observáveis:

- a) informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE;
- b) análise das características exclusivamente fenotípicas do candidato;
- c) verificação se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preta ou parda, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, inclusive mediante convocação para confirmação presencial, fotográfica ou através de vídeo.

5.13.3 Será eliminado do certame o candidato que deixar de atender à convocação de qualquer das comissões mencionadas neste Edital.

5.13.4 Será eliminado das vagas reservadas os candidatos, cuja decisão da Comissão concluir pela não satisfação dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024.

5.14 Caberá recurso voluntário e motivado do candidato à Comissão de Heteroidentificação, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.15 Em caso de provimento do recurso, prosseguirá concorrendo às vagas reservadas nos termos do art. 2º da Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024.

5.16 Em caso de não provimento do recurso, será observado o procedimento de eliminação referido no artigo 9º, § 2º, da Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024.

5.17 Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do IDEP, ouvida a Procuradoria Geral do Estado nos casos em que presente dúvida jurídica.

5.18 Na resolução dos casos omissos, bem como em todos os demais atos inerentes à implementação, monitoramento e avaliação da política pública instituída pela Lei nº 5.732, de 2024, a atuação dos servidores e unidades do IDEP pautar-se-á pela busca da plena eficiência, eficácia e efetividade da política pública.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor a ser pago, conforme prevê a Lei nº 4.624/2019 e abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação em reuniões ou outra atividade administrativa inerente a sua função e além da entrega da documentação solicitada pela Unidade Executora do IDEP-RO ao longo do curso. Não será devido ao contratado nenhum valor adicional, a qualquer título.

6.2 Valores da hora de instrutoria conforme quadro a seguir:

| TITULAÇÃO | VALOR/HORA |
|---|------------|
| CURSO SUPERIOR (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNÓLOGO) | R\$ 32,00 |

6.3 O valor da remuneração será confirmado no ato da contratação, condicionado à comprovação da titulação exigida, exclusivamente de nível superior (Graduação: Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 Elaborar e revisar o Plano de Curso e o Plano de Aula com a equipe pedagógica, em consonância com a Matriz Curricular que será disponibilizada;

7.2 Ministras as aulas em consonância com o Plano de Curso e Plano de Aula;

7.3 Desenvolver e promover ações com o Supervisor Escolar, Coordenador de Curso e Orientador Educacional, a fim de possibilitar a construção de competências técnicas e sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

7.4 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;

7.5 Sugerir ações de suporte pedagógico e tecnológico necessárias ao processo de formação do estudante;

7.6 Registrar diariamente a frequência dos estudantes, os conteúdos curriculares ministrados e o desempenho escolar no Diário de Classe;

7.7 Registrar o desempenho final dos estudantes obtido em cada componente curricular;

7.8 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes,

mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

7.9 Acatar integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;

7.10 Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do curso, conforme o calendário estabelecido;

7.11 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com o quadro de horário de aulas do curso;

7.12 Participar dos encontros, formações pedagógicas e reuniões quando convocado;

7.13 Desenvolver outras atividades administrativas inerentes a função de Professor-Instrutor da Educação Profissional do curso ao qual esteja vinculado.

7.14 O credenciado será responsável pela atividade para a qual se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluía qualquer responsabilidade civil ou penal ao IDEP/RO.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O interessado deverá preencher o formulário de inscrição, disponível por meio do **Link de Inscrição: <https://forms.gle/AXTnuzcQvLCTmsji9>**, o qual será informado no sítio eletrônico do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional (IDEP), no endereço: www.rondonia.ro.gov.br/idep.

8.2 As inscrições estarão disponíveis durante 24 horas por dia, de forma ininterrupta, com início às 12h do primeiro dia e término às 23h59 do último dia de inscrição, conforme o horário local e o Cronograma Previsto (Anexo II).

8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.4 O Candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, observando que não há possibilidade de retificações posteriores à inscrição enviada.

8.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias de inscrição.

8.6 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

8.7 Os interessados deverão anexar os documentos abaixo solicitados de forma legível, em formato PDF digitalizado a partir do original, para a inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento através do endereço eletrônico:

a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de escolaridade exigida para o credenciamento;

d) Comprovante de experiência profissional: experiência comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços.

e) Comprovante de Capacitações relacionados cursos em que pretende atuar.

8.7.1 Para os candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas para Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as), além dos documentos do item 8.7 deverão anexar;

- f) Formulário de Autodeclaração, conforme anexo IV;
- g) Termo de Autorização de Gravação de Banca de Heteroidentificação, conforme anexo V;
- h) Fotografia colorida e recente conforme item.

8.8 A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos nos itens 8.7 e o não preenchimento dos requisitos para os cursos que pretende atuar conforme Quadro de Vagas constante no Anexo III, impedirá a homologação da inscrição.

8.9 Após finalizado o preenchimento do formulário de Inscrição e anexada a documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

8.10 Em caso de necessidade de alterações durante o período de inscrições, o candidato deverá realizar nova inscrição para o mesmo cargo, sendo que, em caso de inscrições múltiplas para um mesmo cargo e localidade, será considerada a mais recente, restando anuladas as demais.

8.11 Não será admitida qualquer alteração nas inscrições após o encerramento do prazo de inscrições previsto no cronograma.

8.12 O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em mais de uma vaga na mesma localidade devendo apresentar documentação exigida no item 8.7 para cada inscrição realizada.

8.13 Toda a documentação incluindo os títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional e Comprovante de capacitações, deverão ser apresentados digitalizados integralmente (frente e verso) a partir de seu original.

8.14 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste Edital.

8.15 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

8.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia dos atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, devendo estar atento aos prazos e condições estipulados neste Edital.

8.17 Os prazos de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo e de possíveis Editais de convocação a serem considerados serão os publicados no DIOF Diário Oficial do Estado de Rondônia - <https://diof.ro.gov.br/>.

9. DA AVALIAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 São requisitos para a homologação da inscrição: ter nacionalidade brasileira; Ser maior de 18 anos; Apresentar RG e CPF; Documentos de escolaridade mínima exigida para o credenciamento conforme o área pretendida e; Documentos que comprovem experiência profissional na área em que pretende atuar e/ou Comprovação de capacitação na área pretendida, podendo apresentar os dois.

9.2 Caso deixe de anexar algum dos documentos do item 8.7 e o não preenchimento dos requisitos para os cursos que pretende atuar conforme Quadro de Vagas constante no Anexo III, automaticamente, o candidato não terá sua inscrição homologada.

9.3 Encerrado o prazo de inscrição previsto no Anexo II, e mediante análise documental, a Comissão de Avaliação e Credenciamento publicará edital de homologação de inscrições conforme previsto no edital no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - <https://diof.ro.gov.br/>.

9.4 A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da pontuação individual dos candidatos no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - <https://diof.ro.gov.br/>.

9.5 Da publicação do Edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual caberá recurso no prazo estabelecido no Anexo II.

9.6 Os critérios da pontuação estão estabelecidos no Quadro de Resumo de Títulos Anexo VI do Edital.

9.7 Caso algum documento não esteja completamente legível, o candidato poderá perder pontos ou até ser desclassificado.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

10.2 O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual será de 01 (um) dia útil após a publicação dos respectivos resultados. Não serão analisados recursos interpostos **antes e após** o prazo estipulado no cronograma, sendo das 00h às 23h 59min, horário local, do dia destinado a interposição de recurso conforme cronograma previsto no Anexo II.

10.3 O recurso deverá ser preenchido obrigatoriamente no formulário do Anexo VII e encaminhado no endereço eletrônico: idep.edital1.2026@gmail.com. Ao encaminhar o e-mail, deverá identificar o assunto com seguinte título: **“Recurso referente ao Edital nº 2/2026/IDEP-DIP do candidato...”(citar o nome do candidato).**

10.4 As respostas dos recursos serão publicadas no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia - <https://diof.ro.gov.br/>.

10.5 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou não havendo estes, a Comissão de Avaliação e Credenciamento homologará o resultado final do credenciamento, com a publicação do ato no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia - <https://diof.ro.gov.br/>.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate entre os candidatos homologados no Processo Seletivo, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato

- a) Maior idade, quando idoso na data do encerramento das inscrições conforme art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) Maior nota nos itens de Experiência Profissional na pontuação na área pretendida;
- c) Maior nota nos itens de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional;
- d) Maior idade na data do encerramento das inscrições (dia, mês, ano).

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 O resultado final em ordem de classificação dos credenciados será publicado no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - <https://diof.ro.gov.br/>.

12.2 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

12.3 O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - <https://diof.ro.gov.br/>, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação dos candidatos credenciados em ordem de classificação final acontecerá através do Edital de Convocação por publicação no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - <https://diof.ro.gov.br/>.

13.2 Os candidatos convocados deverão enviar a documentação em arquivo único em formato PDF para o e-mail informado no edital de convocação.

13.3 O candidato convocado que não enviar documentação regular dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13.4 Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade, quando não existir candidatos credenciados no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

13.5 A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.

13.6 Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de convocação, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.

13.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Administração poderá requerer a apresentação dos mesmos para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido convocado para a localidade e vaga previstas neste Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- g) Apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atribuições da função, comprovada por meio de atestado médico;
- h) Entregar toda a documentação exigida no checklist do edital de convocação de acordo com os prazos estabelecidos;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- j) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia

médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

14.2 O contrato e suas prorrogações ficam subordinadas ao período máximo de 2 (dois) anos de vínculo contínuo e à existência da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

14.3 O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo às necessidades do IDEP/RO.

14.4 As contratações serão realizadas nos cargos de Professor-Instrutor da Educação Profissional para os cursos de qualificação profissional;

14.5 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

14.6 Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

14.7 Para assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original dos seguintes documentos:

| Certidões de Competência do Setor de Pessoal* (§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018) | |
|---|--|
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais; | 1 via autenticada |
| Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ; | 1 via autenticada |
| Documentos de Competência do Candidato | |
| Fotografia 3x4; | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Cédula de Identidade (Frente e Verso); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Certidão de Nascimento ou Casamento; | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Título de Eleitor (Frente e Verso); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Transporte Escolar (apenas para o cargo de Motorista Categoria "D"); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Registro de Conselho de Classe; (para o cargo que exija) | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |

| | |
|--|--|
| Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Cartão de Vacina dos Dependentes; | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| CTPS Páginas de Foto e Identificação (Frente e Verso); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Atestado de Sanidade Física e Mental; | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Certidões e documentos de Competência do Candidato* (É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros). | |
| Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; | 1 via autenticada |
| Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; | 1 via autenticada |
| Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; | 1 via autenticada |
| Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;- Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal | 1 via autenticada |
| Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); | 1 via autenticada |
| Certidão de Vínculo emitida no portal do cidadão | 1 via autenticada |
| Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet; | 1 via autenticada ou cópia digitalizada |
| Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial; | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Ficha Funcional (que será encaminhada por e-mail no ato da convocação) | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Declaração Única (que será encaminhada por e-mail no ato da convocação) | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |

| | |
|--|--|
| Formulário digitado Com os Dados Pessoais (que será encaminhada por e-mail no ato da convocação) | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
|--|--|

14.8 Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

14.9 O candidato terá um prazo, a ser definido no edital de convocação, para entrega dos documentos necessários para assinatura de contrato de acordo com item 14.7.

14.10 O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo informado através de e-mail pelo setor de Recursos Humanos será tido como desistente, podendo, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, convocar o próximo candidato aprovado.

14.11 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação, podendo este prazo ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

14.12 Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-GRH juntamente com o GAB/IDEP e se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

15.1 Os candidatos selecionados, conforme o interesse do IDEP-RO, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária.

15.2 O Período de Contrato e suas prorrogações não poderão ultrapassar 24 meses.

15.3 Para as prorrogações de contrato serão expedidos Termos Aditivos.

15.4 Para rescisão contratual, aplica-se ao presente Edital o previsto na Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019. O pedido de rescisão deverá ser formalizado pelo(a) contratado(a) mediante requerimento assinado, devendo ser apresentado na unidade de lotação, acompanhado dos documentos complementares.

16. DOS LOCAIS DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

16.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nos municípios para o qual concorreram e foram selecionados, sob a administração do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

16.2 A carga horária contratada para atividades de instrutoria será, inicialmente, de 20 (vinte) horas semanais, podendo haver contratação adicional para outro turno, desde que haja compatibilidade de horários e interesse da administração, respeitando os limites legais.

16.3 Em casos excepcionais, será permitida a acumulação de contratos, totalizando até 60 (sessenta) horas semanais, observadas as exigências do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, especialmente quanto à compatibilidade de horários e à natureza das funções exercidas, de comum acordo entre as partes. Essa ampliação será formalizada por meio de contratos distintos e dependerá de análise e autorização da administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.2. As contratações de candidatos selecionados só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

17.3. Enquanto estiver vigente o Edital nº 21/2024/IDEP-GRH, de 04/06/2024, não poderão ser convocados candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado para o mesmo curso e localidade, observando-se a prioridade e validade do referido certame.

17.4. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

17.5. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

17.6. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado, sanção disciplinar ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Presidência do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e, em última instância

administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17.8. Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico (e-mail) **idep.edital1.2026@gmail.com**.

17.9. O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP-RO, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

17.10. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

ANEXOS:

ANEXO I - Do Endereço de Inscrições;

ANEXO II - Cronograma Previsto;

ANEXO III - Do Quadro de Vagas

ANEXO IV - Formulário de Autodeclaração;

ANEXO V - Termo de Autorização de Gravação de Banca de Heteroidentificação;

ANEXO VI- Quadro de Resumo de Títulos;

ANEXO VII - Formulário de Recurso Administrativo;

Porto Velho, data e hora do sistema.

CRISTINE SENGER

Diretora de Planejamento Administração e Finanças

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Presidente em exercício

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional

Portaria nº 91 de 07 de maio de 2026

ANEXO I

DO ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO E CONTATOS

Site de Publicação: <https://diof.ro.gov.br/>

E-mail para contato: idep.edital1.2026@gmail.com

Link de Inscrição: <https://forms.gle/AXTnuzcQvLCTmsji9>

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTO | DATA/PERÍODO |
|---|---|
| Lançamento do Edital | 21 de maio de 2026 |
| Período de Inscrições on-line | 28 de maio a 05 de junho de 2026 |
| Homologação das inscrições e resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros | 08 de junho de 2026 |
| Período de recurso da homologação das inscrições e do resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros | 09 de junho de 2026 |
| Resposta de Recurso da homologação das inscrições e do resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros | 12 de junho de 2026 |
| Edital de homologação do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação) | 15 de junho de 2026 |
| Período de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação) | 16 de junho de 2026 |
| Resposta de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação) | 18 de junho de 2026 |
| Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados | 19 de junho de 2026 |

ANEXO III

DO QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (VALOR R\$32,00 HORA/AULA)

| ITEM | CURSO | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | COMPONENTES CURRICULARES | MUNICÍPIO OU DISTRITO | QUANT. VAGAS | LIMITE CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURNOS DE OFERTA |
|-------------|--------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------|
|-------------|--------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------|

| | | | | | | | |
|---------|--|---|---|-----------------------------------|------|-----------------------------|-----------------------------|
| 1 | - Administração | Curso superior em administração, Economia, Gestão Financeira, Ciências Contábeis e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Fundamentos da Administração; Organização, Sistema e Métodos; Gestão da Qualidade; Gestão de Materiais e Logística; Empreendedorismo; Matemática Aplicada; Gestão de Pessoas; Gestão da Produção; Planejamento Estratégico; Gestão de Marketing; Contabilidade Básica; Gestão Financeira e Orçamentária; Cálculos Financeiros e Estatístico; Gestão de Custo; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Cacoal | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | Nova Brasilândia D'Oeste | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite | |
| | | | Pimenta Bueno | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite | |
| | | | Porto Velho / Calama / Nova Mutum | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite | |
| | | | Rolim de Moura | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite | |
| 2 | - Administração - Agronegócio - Comércio - Guia de Turismo - Hospedagem - Marketing - Recursos Humanos - Zootecnia | Curso superior em Letras Português e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Comunicação e Expressão; Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa; Português aplicado; Técnicas de Redação; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Ariquemes | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Cacoal | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Ji-Paraná | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Nova Brasilândia D'Oeste | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Ouro Preto | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Pimenta Bueno | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Porto Velho / Calama / Nova Mutum | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Rolim de Moura | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| Vilhena | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite | | | | |
| 3 | - Administração - Agronegócio - Comércio - Edificações - Informática - Hospedagem - Marketing | Curso Superior na área da saúde com especialização em Segurança Trabalho e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Ética, Saúde e Segurança no Trabalho; Qualidade de Vida do Trabalhador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Ariquemes | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Cacoal | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Ji-Paraná | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |

| | | | | | | | |
|---|---|--|---|------------------------------------|--------------|-----------------------|--|
| 4 | - Recursos humanos - Zootecnia | | | Nova Brasilândia D'Oeste | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Ouro Preto | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Pimenta Bueno | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Porto Velho / Calama / Nova Mutum | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Rolim de Moura | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Vilhena | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Ariquemes | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Cacoal | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Ji-Paraná | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Nova Brasilândia D'Oeste | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | Ouro Preto | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite | |
| | | | Pimenta Bueno | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite | |
| | | | Porto Velho / Calama / Nova Mutum | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite | |
| | | | Rolim de Moura | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite | |
| | | | Vilhena | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite | |
| 5 | - Agronegócio - Hospedagem - Informática - Zootecnia | Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Econômicas; Graduação em Tecnologia em Gestão | Associativismo e Cooperativismo; Empreendedorismo; Gestão de Propriedades Rurais; Planejamento de Propriedades Rurais; Fundamentos de Economia e Comércio; Fundamentos de Agronegócio; outros | Cacoal Nova Brasilândia D'Oeste | 1+CR 1+CR | 20h 20h | Manhã, Tarde ou Noite Manhã, Tarde ou Noite |

| | | | | | | | |
|---|------------------------------|---|--|-----------------------------------|------|-----|-----------------------|
| | | Financeira e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Pimenta Bueno | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Porto Velho / Calama / Nova Mutum | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Rolim de Moura | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Vilhena | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 6 | - Agronegócio | Bacharelado em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental. Especialização em Ciências Ambientais ou Ciências da Natureza e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Gestão Ambiental; Legislação Ambiental; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão | Cacoal | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Nova Brasilândia D'Oeste | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Pimenta Bueno | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Porto Velho / Calama / Nova Mutum | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Rolim de Moura | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Vilhena | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 7 | - Agronegócio - Zootecnia | Bacharelado em Agronegócio, Agronomia, Administração. Especialização em Agronegócio e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Administração de Recursos Materiais; Administração Rural; Agricultura Familiar; Associativismo e Cooperativismo; Cadeias Produtivas do Agronegócio; Comercialização Agropecuária e Agroindústria; Coordenação do Trabalho Rural; Desenvolvimento Rural; Elaboração de Projetos; Extensão Rural; Gestão da Produção Vegetal; Gestão de Propriedades Rurais; Legislação Agrária; Logística para o Agronegócio; Plano de Negócio e Marketing; Turismo Rural; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão; Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Cacoal | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Nova Brasilândia D'Oeste | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Pimenta Bueno | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Porto Velho / Calama / Nova Mutum | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Rolim de Moura | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Vilhena | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--------|
| | | | | | | | Manhã. |
|--|--|--|--|--|--|--|--------|

| | | | | | | | |
|----|---------------|---|---|-----------------------------------|------|-----------------------|-----------------------|
| 8 | - Agronegócio | Bacharelado em Medicina Veterinária, Zootecnia e/ou áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Gestão da Produção Animal; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Cacoal | 1+CR | 20h | Tarde ou Noite |
| | | | | Nova | | | Manhã, |
| | | | | Brasilândia D'Oeste | 1+CR | 20h | Tarde ou Noite |
| | | | | Pimenta Bueno | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Porto Velho / Calama / Nova Mutum | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Rolim de Moura | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | Vilhena | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite | |
| 9 | - Edificações | Graduação em Geologia ou Agronomia, e/ou curso de Pós-Graduação em Topografia e Sensoriamento Remoto, com regularidade do registro perante o respectivo conselho profissional, e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Topografia, Mecânica de Solos. Outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 10 | - Edificações | Curso Superior na área da saúde com especialização em Segurança do Trabalho e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Ética, Saúde e Segurança no Trabalho; Qualidade de Vida do Trabalhador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |

Bacharelado em

| | | | | | | | |
|----|-----------------|--|--|-------------|------|-----|-----------------------|
| 11 | - Edificações | Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental. Especialização em Ciências Ambientais ou Ciências da Natureza e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Gestão Ambiental; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 12 | - Edificações | Graduação em Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Desenho Técnico; Projeto Arquitetônico; Matérias de Construção; Gerenciamento e Controle de Qualidade no Canteiro de Obras; Planejamento e Orçamento de Obras; Patologia e Gestão da Manutenção Predial; Projeto de Instalações Elétricas; Projeto de Instalações Hidrossanitários; Projetos de Estruturas 1; Projetos de Estruturas 2; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 13 | Guia de Turismo | Curso Superior em Turismo, Hotelaria, e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Fundamentos do Turismo e Hospitalidade; Legislação aplicada ao Turismo; Relações Interpessoais; Técnicas de Guiamento; Relações Interpessoais; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 14 | Guia de Turismo | Graduação em História e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | História do Brasil; História de Rondônia, História da Arte; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 15 | Guia de Turismo | Graduação em Geografia e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Geografia do Brasil; Geografia de Rondônia, outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |

Graduação em

| | | | | | | | |
|----|---|---|---|--------------------------|---------|------|-----------------------|
| 16 | Guia de Turismo | de Biologia, Gestão Ambiental e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Fundamentos da ecologia e educação ambiental, outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 17 | Guia de Turismo | de Curso superior Letras Português e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Português aplicado ao Turismo, outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 18 | - Hospedagem | Bacharelado em Turismo, Administração, Hotelaria ou formação tecnológica em Hotelaria ou formação Tecnológica em Gestão do Turismo e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Fundamentos do Turismo e Hotelaria; Introdução à Hospitalidade; Técnicas de Recepção; Técnicas de Reserva; Gestão Ambiental em Meios de Hospedagem; Legislação aplicada à Hotelaria; Manutenção em Meios de Hospedagem; Técnicas de Lavanderia; Administração Hoteleira; Técnicas de Governança; Administração de Crises na Hotelaria; Tópicos Especiais em Hotelaria; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Vilhena | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 19 | - Guia de Turismo - Hospedagem | Licenciatura em Letras - Espanhol e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Espanhol Instrumental; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | | Vilhena | 1+CR | 20h |
| 20 | - Informática | Curso Superior em Ciência da Computação, Redes de Computadores, Gestão da Tecnologia da Informação; Segurança da informação; Ciência da Computação e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Fundamentos da Tecnologia da Informação; Sistemas Operacionais; Instalação e Configurações de Sistemas Operacionais; Princípios Básicos de Eletrônica; Arquitetura de Computadores; Componentes de Hardware; Montagem de Computadores; Manutenção de Computadores; Diagnóstico de Reparo de Hardware; Gestão em Tecnologias de Informação; Fundamentos de Redes de Computadores; Configurações de Redes; Segurança de Sistemas de Informação; Projeto Integrador. | Nova Brasilândia D'Oeste | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Pimenta Bueno | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Vilhena | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 21 | - Comércio - Guia de Turismo - Hospedagem | Curso Superior em Língua Inglesa e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência | Inglês Instrumental; Inglês aplicado; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Ariquemes | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | | | | Manhã. |

| | | | | | | | |
|----|--|--|---|-----------------------------------|------|-----|-----------------------|
| | - Informática - Marketing - Programação de Jogos Digitais - Recursos Humanos; | na área de atuação no ofício da docência. | | Cacoal | 1+CR | 20h | Tarde ou Noite |
| | | | | Ji-Paraná | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Nova Brasilândia D'Oeste | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Ouro Preto | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Pimenta Bueno | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Porto Velho / Calama / Nova Mutum | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Rolim de Moura | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Vilhena | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 22 | - Programação de Jogos Digitais | Curso superior em: redes de Computadores; Gestão da Tecnologia da Informação; Segurança da Informação; Ciência da Computação, e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Sistemas Operacionais e Arquitetura Mobile; Recursos Multimídias e Técnicas Audiovisuais; Lógica de Programação; Fundamentos, Roteiros e Narrativas de Jogos Digitais; Linguagens de Programação e Bibliotecas Gráficas; Banco de Dados; Metodologia para Desenvolvimento de Jogos e Criação de Personagens; Empreendedorismo e Propriedade Intelectual; Modelagem de Jogos 2D; Modelagem de Jogos 3D; Programação e Publicação de Jogos Digitais; Testes e Manutenção de Jogos Digitais; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 23 | - Recursos Humanos | Curso Superior em Administração, Gestão de Negócios e/ou de Pessoas e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Planejamento, Recrutamento e Seleção; Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos; Gerenciamento de Rotinas Administrativas; Tendências Cenários em Recursos Humanos; Gestão Estratégica de Resultados; Gestão da Qualidade; Práticas de Departamento Pessoal; Cálculos para folha de pagamento; Desenvolvimento Humano e Organizacional; Práticas de Competências Sociais; Projeto Integrador; Psicologia e Processos de Motivação e Liderança; Legislação | Ariquemes | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| | | | | Ji-Paraná | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |

| | | | | | | | |
|----|----------------------|---|---|-------------|------|-----|-----------------------|
| | | | Previdenciária e Tributária; Legislação e Relações Trabalhistas; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 24 | - Secretaria Escolar | Curso Superior completo em Pedagogia; Gestão Escolar; Administração; Ciências Contábeis e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Gestão Escolar; Planejamento e Organização do Ambiente Escolar; Legislação Escolar; Gestão de Pessoas; Rotina Escolar: documentação, arquivo e atendimento; Fundamentos para elaboração de memorial; História da Educação; Organização do Sistema Educacional Brasileiro; Homem, Pensamento e Cultura: abordagem filosófica e antropológica; Currículo e Práticas Pedagógicas; Avaliação de Projetos; Projeto Integrador; Fundamentos da Administração; Secretariado; Gestão de Pessoas; Gestão Financeira; Contabilidade na Escola; Estatística; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 25 | - Comércio | Curso Técnico completo na área de Gestão e Negócios, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão Empresarial, Comércio Exterior e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Fundamentos da Economia; Organização Sistemas e Métodos; Planejamento Estratégico; Gestão da Qualidade; Gestão de Estoques; Empreendedorismo; Noções de Contabilidade Comercial; Comportamento do Consumidor; Legislação Comercial e do Consumidor; E-Commerce, Técnicas de Negociação e Atendimento; Gestão de Marketing; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |
| 26 | - Marketing | Curso Superior completo em Administração, ou Marketing e/ou pós-graduação em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Empreendedorismo; Gestão da Qualidade; Marketing Social e Ambiental; Gestão de Marketing; Planejamento de Marketing; Marketing de Relacionamento; Pesquisa de Marketing; Gestão de Vendas; Comportamento do Consumidor; Marketing de Produtos e Serviços; Marketing Digital e Mídias Sociais; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão. | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |

| | | | | | | | |
|----|---------------|----------------|--|-------------|------|-----|--------|
| 27 | - Edificações | Curso Superior | | Porto Velho | 1+CR | 20h | Manhã. |
|----|---------------|----------------|--|-------------|------|-----|--------|

| | | | | | | | |
|----|-------------|---|--|---------------|------|-----|-----------------------|
| | - Marketing | completo em Estatística ou Matemática, preferencialmente com pós graduação e/ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Estatística Aplicada; Matemática Aplicada; outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. | | | | Tarde ou Noite |
| 28 | - Zootecnia | Curso Superior completo em Zootecnia, e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência. | Apicultura e Meliponicultura; Avicultura; Bovinocultura de Corte; Bovinocultura de corte; Bovinocultura de Leite; Edafologia e Fertilidade do Solo; Forragicultura; Higiene e Profilaxia Animal; Irrigação e Drenagem; Mecanização Agrícola; Noções de Melhoramento Animal; Nutrição Animal; Ovinocaprinocultura; Psicultura; Suinocultura; Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Topografia; Projeto Integrador. | Pimenta Bueno | 1+CR | 20h | Manhã, Tarde ou Noite |

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, para fins de inscrição no processo seletivo, conforme estabelecido no EDITAL Nº 2/2026/IDEP-DIP, declaro optar pela participação na condição cotista, nos termos Lei n. 5.732, de 8 de janeiro de 2024 e pela Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia-Edição n. 125, de 09 de julho de 2024., de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() Preto(a)

() Pardo(a)

Observação: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo/Concurso, em qualquer fase, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Porto Velho, _____, de _____ de 2026

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Edital nº 2/2026/IDEP-DIP

Neste ato eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Avenida/Rua _____, nº _____, complemento _____, município de _____, estado: _____, AUTORIZO a gravação, de acordo com a Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia-Edição n. 125, de 09 de julho de 2024., que regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar e disciplina a operacionalização da Lei nº 5.732, de 08 de janeiro de 2024, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo e assino a presente autorização.

Porto Velho, _____, de _____ de 2026

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

| EIXO | PESO | EVENTO | PONTUAÇÃO (INDIVIDUAL) |
|---|------------|--|------------------------|
| ESCOLARIDADE (Os pontos não são cumulativos) | 40 | Doutorado | 40 |
| | | Mestrado | 35 |
| | | Especialização | 33 |
| | | Graduação | 30 |
| | | Técnico de Nível Médio | 25 |
| CAPACITAÇÃO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (na área pretendida) | 30 | Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária superior a 120h (no máximo dois) | 05/10 |
| | | Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 81h a 120h (no máximo dois) | 04/08 |
| | | Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 41h a 80h (no máximo dois) | 03/06 |
| | | Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 20h a 40h (no máximo dois) | 03/06 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | 30 | Experiência Profissional na Área Específica - Cada seis meses na Docência. (Experiência deverá ser comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços) | 10/20 |
| | | Experiência Profissional na Área - Cada seis meses. (Experiência deverá ser comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços) | 05/10 |
| SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS | 100 | | |

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 2/2026/IDEP-DIP

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

| |
|----------------|
| Nome |
| E-mail: |

| | |
|--|--------------------|
| Telefone/celular: | |
| Cargo Inscrito: | LOCALIDADE: |
| MOTIVO DO RECURSO: <input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar: | |
| ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO: _____, de _____ de 2026 _____ Assinatura do candidato, | |

Protocolo 72474064

Portaria de férias nº 7805 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO BEZERRA FRATA**, Técnico em TI, matrícula *****430, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **30/04/2026 a 29/05/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **30/04/2026 a 29/05/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 11/08/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58778

Portaria de férias nº 7806 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHERLES DE JESUS DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula *****289, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/07/2026 a 30/07/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2026 a 26/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/09/2026 a 18/09/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2026 a 26/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.